



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI Nº 16 /2020

**“Determina o emplantamento das Ruas do Loteamento Cidade Nova, localizado no Bairro Jardim Tapajós, e o Registro do Código de Endereçamento Postal e dá outras providências.”**

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal **VALMIR CLÍMACO DE AGUIAR**, sanciona e pública a seguinte Lei:

**Art.1º** -Fica o Poder Executivo obrigado a executar o emplantamento e o registro de Código de Endereçamento Postal das Ruas do **Loteamento Cidade Nova**, localizado no Bairro Jardim Tapajós, tendo inicio na Rotatória do final do Loteamento Pérola do Tapajós e termina no extremo com o Loteamento Campo Belo (ponte) em Itaituba/PÁ.

**Parágrafo Único:** Fica a critério da Função Executiva, a utilização de seu banco de dados, para denominação diversa da mencionado no Caput deste Artigo.

**Art.2º** - As despesas com a execução desta lei ficarão por conta de dotações financeiras próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário, devendo as previsões futuras, destinarem recursos específicos para seu fiel cumprimento.

**Art.3º** - O Poder Público Municipal regulamentará a presente lei, no prazo de 60 dias, a contar a data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, **“CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO”**, em 24 de Abril de 2020.

WESCLEY  
SILVA  
AGUIAR:82  
762058287

Assinado de  
forma digital por  
WESCLEY SILVA  
AGUIAR:82762058  
287  
Dados: 2020.04.24  
13:48:23 -03'00'

*Wesley Dony*  
Jennifer Rosy Pereira da Silva  
Auxiliar Administrativo  
Matrícula: 120005-4  
27/04/2020  
às 08:50



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

**JUSTIFICATIVA**

O objetivo deste Projeto de Lei é determinar o emplantamento e registro do Código de Endereçamento Postal das Ruas do Loteamento Cidade Novo, localizado no Bairro Jardim Tapajós, tendo início na Rotatória do final do Loteamento Pérola do Tapajós e termina no extremo com o Loteamento Campo Belo (ponte) em Itaituba/PÁ, pois a população do referido loteamento tem dificuldade no recebimento de correspondências.

A denominação específica "Loteamento Cidade Nova" não é o elemento de maior relevância para aqueles moradores, haja vista a necessidade básica de receber as suas correspondências.

Ademais, devemos ressaltar que cada uma das residências tem acesso à pavimentação, esgoto, energia elétrica, iluminação, serviço de telefone.

Ressalto ainda que as placas de identificações de ruas, praças e avenidas são objetos de suma importância para a rápida localização de edificações e pessoas no seio da comunidade, sendo um serviço que deve ser disponibilizado pelo Poder Executivo Municipal.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do presente Projeto.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, "**CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO**", em 24 de Abril de 2020.

**WESCLEY** Assinado de  
**SILVA** forma digital por  
**AGUIAR:** WESCLEY SILVA  
AGUIAR:8276205  
8287  
**8276205** Dados:  
2020.04.24  
**8287** 13:49:11 -03'00'

*Jennifer Rosy Pereira da Silva*  
Auxiliar Administrativo  
Matricula: 120085-4  
27/04/2020  
às 08:50